



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 142/2023 - LICITAÇÃO Nº 097/2023

PREGÃO Nº 081/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CV TYRES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua 272, nº 118, sala; 01 exclusive residence, Meia Praia, Itapema, (SC), CEP: 88220000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.888.423/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Cleci Vendruscolo**, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Romano Anselmo Fontana, nº 682, Apto 202, A, Centro em Concórdia - SC, Cep: 89700-095, portador da cédula de identidade nº 2467281, SSP/SC, do CPF/MF nº 862.776.699-15, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos pesados da frota municipal - **lotes 001, 002, 003, e 007.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original - Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **RS 146.549,27 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)** de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: os prazos de execução e de vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 31/12/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso IV da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente termo aditivo vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Ivaí (PR), 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CV TYRES LTDA
Cleci Vendruscolo - Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Marcia Lucene Kobilarz
CPF/MF 950.815.909-68

TESTEMUNHA
Keila Storer Bueno
CPF/MF 104.518.239-74



CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, Nº 188, Sala 01, Ed. Exclusive Residence-
Meia Praia. Itapema – SC. CEP. 88.220-000

PROCURAÇÃO

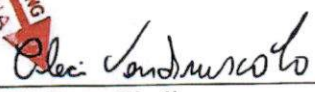
OUTORGANTE: CV Tyres Eireli, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 28.888.423/0001-09, situada à Rua 278, Nº 188, Sala 01, Ed. Exclusive Residence- Meia Praia. Itapema – SC. CEP. 88.220-000, representada por sua proprietária Cleci Vendruscolo, brasileira, solteira, empresária, RG nº 2467281 e CPF nº 862.776.699-15, residente e domiciliada na Rua 301, nº 240, Apto 601, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000

OUTORGADO: Sr. VINICIUS DE ALMEIDA AMORIM, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 067.115.939-95, residente e domiciliado na Rua Abdenago Lemos Correa, 240, Pereque - Porto Belo - CEP: 88210-000

PODERES: amplos poderes para representá-lo em procedimentos licitatórios, podendo para tanto concordar com todos os seus termos, assinar todos os documentos pertinentes, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, visar documentos, receber notificações, assinar atas, contratos, declarações, reclamações, representações e protestos, interpor recurso e manifestar-se quanto à desistência deste, e praticar todos os demais atos inerentes aos certames, podendo subestabelecer. Esta procuração é

válida até 31 de Dezembro de 2025.

Concórdia/SC, 14 de Julho de 2022.


CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Cleci Vendruscolo
CPF nº 862.776.699-15

28 888 423 / 0001 - 09

CV TYRES EIRELI
I E 258.487 518

RUA 278 Nº 188-SALA 01
MEIA PRAIA - CEP 88 220-000

ITAPEMA-SC



CV TYRES
EIRELI:2888
8423000109

Assinado de forma
digital por CV TYRES
EIRELI:28888423000
109
Dados: 2022.07.18
10:28:36 -03'00'

CV Tyres Eireli
CNPJ nº 28.888.423/0001-09
Rua 278, Nº 188, Sala 01, Ed. Exclusive Residence-
Meia Praia. Itapema – SC. CEP. 88.220-000

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82511807225044025385>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82511807225044025385-1
Data: 18/07/2022 10:54:12
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG27007-RYRP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de julho de 2022 11:03:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CV TYRES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CV TYRES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CV TYRES EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2022 11:19:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CV TYRES EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 82511807225044025385-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15262803f5fc477d3b7e4b1b6d29d88980e29a40a243b420bd65b927708510b050f13951a3f347678078d777a8e3db24
c8ecfaea0b7e3aa83b017a786d53b9e8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO ATA - CREDENCIAMENTO 03.2024**

EXTRATO: ATA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO. CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024. Processo Administrativo 054.2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM (COM CAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR.

Empresas credenciadas: SALAME & SALAME LTDA – CNPJ: 81.036.170/0001-28, Avenida Brasil, 761, centro, CEP: 87.970-000, representada por Cezar Luiz Salame, CPF: 489.990.839-34.

A seleção e distribuição da demanda levou em conta os critérios definidos no edital divulgado.

PRAZO RECURSAL: Está aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Extrato no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul-PR (link: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) para eventual interposição de recurso, nos termos da Lei 14.133/2021. DATA DO JULGAMENTO: 07/06/2024. Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: A31823A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO -
PREGAO 019.2024**

**EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO**

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 075/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024** que teve por objeto: AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) RETANGULAR E DEMAIS ITENS PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIO, APÓS LICITAÇÃO FRACASSADA e, **ADJUDICAR aos proponentes: PALARO E VICENTE LTDA-ME**, CNPJ: 18.166.091/0001-03, Rodovia-PR KM1, Saída Santa Isabel do Ivaí-PR, zona Rural, CEP: 87.900-000, Loanda-PR, representada por SIDNEY OVIDIO ALONSO PALARO, CPF: 065.784.249-46, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 07 de junho de 2024. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.*

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0100.2024. **REF:** Pregão Eletrônico nº. 019/2024

PARTE: Município de Itaúna do Sul e a empresa PALARO E VICENTE LTDA-ME, CNPJ: 18.166.091/0001-03, Rodovia-PR KM1, Saída Santa Isabel do Ivaí-PR, zona Rural, CEP: 87.900-000, Loanda-PR, representada por SIDNEY OVIDIO ALONSO PALARO, CPF: 065.784.249-46 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) RETANGULAR E DEMAIS ITENS PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIO, APÓS LICITAÇÃO FRACASSADA **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 07/06/2024. FIM: 06/06/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 07/06/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: 998865B4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2023 - LICITAÇÃO
Nº 097/2023 - PREGÃO Nº 081/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
048/2023**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 142/2023 - LICITAÇÃO Nº 097/2023
PREGÃO Nº 081/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CV TYRES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua 272, nº 118, sala; 01 exclusive residence, Meia Praia, Itapema, (SC), CEP: 88220000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.888.423/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Cleci Vendruscolo**, brasileira, solteira, empresária, residente á Rua Romano Anselmo Fontana, nº 682, Apto 202, A, Centro em Concórdia – SC, Cep: 89700-095, portador da cédula de identidade nº 2467281, SSP/SC, do CPF/MF nº 862.776.699-15, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos pesados da frota municipal – lotes 001, 002, 003, e 007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original - Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 146.549,27 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)** de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: os prazos de execução e de vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 31/12/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso IV da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 30 de abril de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CLECI VENDRUSCOLO –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: 6AEE7FE8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Contratante: MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Orli Antonio Camargo De Cristo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

Ivaí, 30 de abril de 2024.

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, aditivo de prazo e quantitativo com a empresa **CV TYRES EIRELI CNPJ 28.888.423/0001-09**, referente **Licitação Pregão 081/2023**.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de pneus para a frota municipal.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MARCIO GROCHOSKI

SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO

PARA

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA

IVAÍ-PR